



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Quarta-feira • 13 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 3162

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- **Decreto Nº 381, de 13 de outubro de 2021.**
- **Portaria/SME Nº 009/2021, de 13 de outubro de 2021.**
- **Extrato de Publicação de Ratificação** - Contratação de empresa para fornecimento de móveis de escritório.
- **Extrato do Contrato Nº 109/2021 - Dispensa nº 074/2021 - Processo Administrativo Nº 128/2021**
- **Extrato de Publicação de Ratificação - Dispensa nº 075/2021** - Locação de imóvel situado a Rua Iracema Moura, Nº 472, Centro, nesta cidade, destinado ao auxílio aluguel social a beneficiária a senhora Tereza Amaral Rocha, atendendo assim a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- **Extrato do Contrato Nº 110/2021 - Dispensa nº 075/2021**



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Decretos**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
GABINETE DA PREFEITA

### **DECRETO Nº 381, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

**“Institui medida de prevenção e controle de contenção de risco do novo Coronavírus, causador da COVID-19, e dá outras providências.”**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que o artigo 196 da Constituição Federal reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento pela Organização Mundial de Saúde de uma pandemia de COVID-19;

**CONSIDERANDO** o número de casos confirmados bem como de óbitos decorrentes do novo coronavírus (COVID-19) em todo o Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** que o isolamento social ainda é considerado a principal estratégia de proteção e prevenção para a contaminação da COVID-19;

**CONSIDERANDO** a taxa de ocupação dos leitos hospitalares nos estabelecimentos públicos e privados de saúde no âmbito do Estado da Bahia, por pacientes infectados pela COVID-19;

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto nº 20.780, de 08 de Outubro, do Governo do Estado, instituindo nos Municípios do Estado da Bahia, as restrições indicadas, como medidas de enfrentamento ao novo coronavírus, e dá outras providências,

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
GABINETE DA PREFEITA

**CONSIDERANDO** o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública Municipal com a preservação da saúde e bem estar de toda população Guaratinguesa;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam suspensos, durante o período de **13 a 21 de Outubro de 2021**, os eventos e atividades com a presença de público superior a 500 (quinhentas) pessoas, ainda que previamente autorizados, que envolvam aglomeração de pessoas, tais como: cerimônias de casamento, eventos urbanos e rurais em logradouros públicos ou privados, circos, parques de exposições, solenidades de formatura, passeatas e afins.

**Art. 2º** Os bares, quiosques, restaurantes, pizzarias, lanchonetes e qualquer estabelecimento que comercialize bebidas alcoólicas não poderão permitir a consumação de bebidas aos clientes que não estiverem sentados nas mesas.

**Parágrafo Único.** Nos estabelecimentos relacionados no caput, as mesas deverão ser dispostas com distância mínima de 1,5m, permitindo-se a ocupação das mesas por no máximo 04 pessoas.

**Art. 3º.** As academias deverão funcionar respeitando as recomendações contidas no Decreto de Regulamentação nº. 322, de 09 de Agosto de 2021.

**Art. 4º.** Os atos religiosos litúrgicos deverão respeitar os protocolos sanitários estabelecidos no Decreto de Regulamentação nº 323 de 09 de Agosto de 2021.

**Art. 5º.** Fica autorizado, no período de **13 a 21 de Outubro de 2021**, a realização de shows, festas públicas, com restrição de horário até 22:00h, limitando-se o público a 500 (quinhentas) pessoas por evento, sem prejuízo aos protocolos sanitários estabelecidos pela OMS.

**Art. 6º** A fiscalização das disposições contidas no presente decreto competirá à Coordenação de Vigilância Sanitária, com apoio operacional da Polícia Militar.

**Art. 7º** As infrações às proibições contidas neste Decreto serão punidas com multa prevista no Código Tributário Municipal, no valor de 200 UFP, podendo ser adotadas

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
GABINETE DA PREFEITA

outras medidas previstas em lei em caso de reincidência, e apreensão de bens, quando cabível, sem prejuízo do enquadramento em crimes previstos nos arts. 268 e 330 do Código Penal.

**Art. 8º** As disposições contidas no presente Decreto entram em vigor na data de sua publicação, e as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 13 de Outubro de 2021.

**MARLENE DANTAS MARTINS**

**Prefeita Municipal**

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000

## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO**  
UM NOVO OLHAR SOBRE O ENSINAR E APRENDER

### PORTARIA/SME Nº 009/2021, de 13 de outubro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização para atuação Voluntária no Programa Tempo de Aprender no Município de Guaratinga/BA, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais vigentes;

**CONSIDERANDO** a Portaria do MEC nº 280 de 19 de fevereiro de 2020 que institui o Programa Tempo de Aprender, dispondo sobre a alfabetização escolar no âmbito do Governo Federal.

**CONSIDERANDO** a Resolução MEC/FNDE nº 6 de 20 de abril de 2021, que dispõe sobre a implementação das medidas necessárias à operacionalização das ações de fornecimento de recursos via Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, para atuação de assistentes de alfabetização e de cobertura de outras despesas de custeio, no âmbito do Programa Tempo de Aprender.

**CONSIDERANDO** a necessidade de atingir as estratégias da Meta 5 (Alfabetização) - do Plano Municipal de Educação – PME (Lei Municipal Nº 657/2015) e melhorar a qualidade da alfabetização em escolas públicas municipais.

**CONSIDERANDO** que os princípios do Programa Tempo de Aprender, estão em concordância com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, que foram elencados na Política Nacional de Alfabetização - PNA, instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear membros abaixo especificados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização para atuarem como Voluntários no Programa Tempo de Aprender.

Rua Marcionílio Chaves, 444 – Centro – CEP: 45840-000 – Guaratinga-Ba  
CNPJ: 13.634.985/0001-59 – E-mail: smegb@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO**  
UM NOVO OLHAR SOBRE O ENSINAR E APRENDER

**Art. 2º-** Ficam nomeados os seguintes membros para compor a referida Comissão:

- I. Rosilene de Jesus Vieira Pazito – Coordenadora do Programa Tempo de Aprender
- II. Gledson Santos Pereira – Secretário Municipal de Educação
- III. Aline Santos Pereira – Conselho Municipal de Educação
- IV. Jueliza Marques de Souza – Setor Pedagógico SME
- V. Abraão Rocha Chaves – Assessor de Planejamento Estratégico

**Art. 3º-** Os membros da Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização será responsável por coordenar e executar todo Processo Seletivo referente ao Programa Tempo de Aprender junto à Secretaria Municipal de Educação – SME.

**Art. 4º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º-** Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, – Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Guaratinga-BA, 13 de outubro de 2021.

**GLEDSON SANTOS PEREIRA**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº 004/2021

## **Licitações**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

# **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guaratinga-BA, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido da ratificação da dispensa de licitação:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO.

**CONTRATADO (A):** JOTAGIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 12.456.366/0001-59, situada na Avenida Ruy Barbosa, Centro Eunápolis-BA CEP 45.820-681

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.240,00 (Dezessete mil, Duzentos e Quarenta reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Extrato de ratificação emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guaratinga/BA.

Guaratinga, 06 de outubro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Dionisio Moraes Bianchine  
Decreto nº 036/2021  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

## **EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2021**

**Dispensa nº 074/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2021**

**Partes:** Município de Guaratinga/BA e a **JOTAGIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ 12.456.366/0001-59.

**Objeto do Contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO.

**Data do Contrato:** 06/10/2021 a 31/12/2021.

**Valor Global do Contrato:** R\$ 17.240,00 (Dezessete mil, Duzentos e Quarenta reais)

**Dotação Orçamentária:**

UNIDADE GESTOA: Fundo Municipal De Educação De Guaratinga  
ÓRGÃO: 501 – Secretaria Municipal De Educação  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 50101 – Fundo Municipal De Educação  
ATIVIDADE/PROJETO: 2048 – Gestão Das Ações Da Secretaria De Educação  
FONTE RECURSOS: 01 – Receitas Da Educação 25%  
ELEMENTO DESPESA: 44905200000 – Equipamento E Material Permanente

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Guaratinga/BA, 06 de outubro de 2021.

Dionisio Moraes Bianchine  
Decreto nº 036/2021  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guaratinga, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido da ratificação da dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** locação de imóvel situado a Rua Iracema Moura, Nº 472, Centro, nesta cidade, destinado ao auxílio aluguel social a beneficiária a senhora Tereza Amaral Rocha, atendendo assim a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**CONTRATADO:** SRA. LIDIA ANTÔNIA DE JESUS, CPF: 498.056.905-63.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo nº 129/2021 de Dispensa de Licitação nº 075/2021. Extrato de ratificação emitido pela Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guaratinga/BA.

Guaratinga, 07 de outubro de 2021.

---

Dionísio Moraes Bianchine  
Decreto nº 036/2019  
**Comissão Permanente de Licitação**

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2021

### Dispensa nº 075/2021

**Partes:** Município de Guaratinga e a senhora Lidia Antônia de Jesus, CPF: 498.056.905-63

**Objeto do Contrato:** locação de imóvel situado a Rua Iracema Moura, Nº 472, Centro, nesta cidade, destinado ao auxílio aluguel social a beneficiária a senhora Tereza Amaral Rocha, atendendo assim a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Data do Contrato:** 07/10/2021 a 31/12/2021

**Valor do Contrato:** R\$ 600,00 (Seiscentos reais) valor global.

#### **Dotação Orçamentária:**

UNIDADE GESTORA: Fundo municipal de assistência Social de Guaratinga  
ORGÃO: 401 – Secretaria municipal de desenvolvimento social  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 40101 – Fundo municipal de assistência social  
ATIVIDADE/PROJETO: 2024 – Gestão das ações dos benefícios eventuais  
FONTE DE RECURSOS: 00 – Recursos Ordinários  
ELEMENTO DESPESA: 33903600000 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

Guaratinga/BA, 07 de outubro de 2021.

Dionísio Moraes Bianchine  
Decreto n.036/2021

#### **Comissão Permanente de Licitação**

##### DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Guaratinga – BA, à Rua Juscelino Kubitschek pelo período de 07/10/2021 a 31/12/2021.

Guaratinga/BA, 07 de outubro de 2021.

Dionísio Moraes Bianchine  
Decreto Nº 036/2021  
Comissão Permanente de Licitação

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000